



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO Nº 746/2024

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº **546/2024**, Dispensa de Licitação nº 7/2024-00022, devidamente homologado em 13 de maio de 2024, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **L C POZZER LTDA** que tem como objeto: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS)”. Referente à Prorrogação do Prazo Contratual.

Pelo Presente Termo Aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAGOMINAS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ (MF) nº 11.536.700/0001-11, com sede na Rua Ilhéus, s/n- Bairro Centro, cidade de Paragominas/PA, CEP.: 68.625-005, neste ato representado pela Senhora **MICHELINE VALE DE SOUZA** – Secretária Municipal de Saúde no exercício de sua função, residente e domiciliada na Rua dos Mundurucus, nº 2336, Ed Victor I 303, Batista Campos, cidade de Belém/PA, CEP 66033-718 denominado por este ato **CONTRATANTE** e a empresa **L C POZZER LTDA**, com sede na Avenida Presidente Vargas, CEP 68.625-130, Paragominas, Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 38.848.473/0001-65, Inscrição Estadual n. 15.153.892-1, neste ato representado pelo Sr. **LUIZ CARLOS POZZER**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Afonso Leão, nº106, Promissão I, CEP 68.628-020, Paragominas, Pará, denominada para este ato **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato supracitado firmado em **13 de maio de 2024** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este Termo Aditivo tem por fundamento o Art. 57, II, §2º da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 Considerando a necessidade de prorrogar o contrato da empresa LC POZZER LTDA no que diz respeito a Aquisição de Material de Expediente e outros Materiais de Consumo, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), sendo materiais essenciais visando manter o funcionamento das atividades administrativas, considerando ainda que a prorrogação de prazo contratual é vantajosa para o município, tendo em vista que os preços praticados são os mesmos do início do contrato e estão dentro dos preços de mercado. Dizemos ainda que tal prorrogação não incorrerá em ônus, nem prejuízos para esta administração.

CLÁUSULA III – DO PRAZO:

3.1 O prazo de vigência do **Contrato nº 546/2023**, que terminaria em **31 de Dezembro de 2024**, fica prorrogado para **30 de Abril de 2025**, conforme o **2º Termo Aditivo nº 746/2024**, solicitado através do Processo Administrativo 11.086/2024, datado de 16 de Dezembro de 2024, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde e autorizado pelo Executivo.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS

CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

4.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no **Contrato nº 546/2024** firmado em **13 de maio de 2024**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-Pa, 31 de Dezembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MICHELINE VALE DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

L C POZZER LTDA
LUIZ CARLOS POZZER
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1 _____

TESTEMUNHA: 2 _____